



AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE 2024 COBUCCIO SEGUROS S.A.

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Fevereiro de 2025

MIRADOR 0403/2025

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES

*Aos Acionistas e Administradores da
Cobuccio Seguros S.A.*

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção da **Cobuccio Seguros S.A.** (a seguir denominada “Companhia”), em **31 de dezembro de 2024**, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Responsabilidade da Administração

A Administração da Companhia é responsável pelas provisões técnicas nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuários Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e com base em nosso conhecimento técnico e experiência profissional. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em relação ao aspecto da solvência, nossa responsabilidade está restrita a adequação dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e do capital mínimo da Companhia e não abrange uma opinião no que se refere as condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de

risco, o atuário considera que os controles internos da Companhia são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção da **Cobuccio Seguros S.A.** em **31 de dezembro de 2024** foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA).

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Companhia e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

Brenda de Borba Trajano

Atuária Auditora Independente - MIBA 2842
CPF 029363920/55

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

CIBA 84
CNPJ: 04.941.624/0001-64
Rua General Câmara, 230/701, Porto Alegre, RS, 90010-230
mirador360.com.br

COBUCCIO - Parecer Auditores Atuariais - 2024.pdf

Documento número #dbc2d4f5-cd00-4c02-b9ed-60af8c147697

Hash do documento original (SHA256): 9ef8163cd822703d00c7754b314613762057e55ec5bca648782cc151fc0b59a6

Assinaturas

 **Brenda Trajano**

CPF: 029.363.920-55

Assinou em 21 fev 2025 às 18:25:04

Log

- 21 fev 2025, 18:24:40 Operador com email brenda@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número dbc2d4f5-cd00-4c02-b9ed-60af8c147697. Data limite para assinatura do documento: 23 de março de 2025 (18:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 fev 2025, 18:24:49 Operador com email brenda@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: brenda@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Brenda Trajano e CPF 029.363.920-55.
- 21 fev 2025, 18:25:04 Brenda Trajano assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail brenda@mirador360.com.br. CPF informado: 029.363.920-55. IP: 189.6.242.57. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 fev 2025, 18:25:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dbc2d4f5-cd00-4c02-b9ed-60af8c147697.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dbc2d4f5-cd00-4c02-b9ed-60af8c147697, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.